



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA - GERAL**

**PORTARIA N.º 539 , DE 21 DE MAIO DE 2019**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.038995/2019-10,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria/SG n.º 443, de 26 de abril de 2019, publicada no DOU n.º 87, seção 2, de 8 de maio de 2019, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“...sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) de 19%, bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 8/10 de FC, sendo 6/10 de FC-02 concedidos administrativamente, e 2/10 de FC03 concedidos judicialmente, em cumprimento de decisão judicial no Mandado de Segurança n.º 2003.00.2.008758-7, que deverão compor os proventos do servidor.”

**Leia-se:**

“...sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) de 19%, bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 8/10 de FC, sendo 7/10 de FC-02 concedidos administrativamente, e 1/10 de FC-03 concedido judicialmente, em cumprimento de decisão judicial no Mandado de Segurança n.º 2003.00.2.008758-7, que deverão compor os proventos do servidor.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**